



LEI 2776/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 4.469.622,35 (Quatro Milhões Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

03-ADMINISTRAÇÃO	
15-4.4.90.52.00.00.00.00-3842-Equipamento e Material de Consumo...R\$	3.708,81
27-3.3.90.39.00.00.00.00-3605- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	0,58
31-3.3.90.39.00.00.00.00-3608- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	17.216,11
19-3.1.90.11.00.00.00.00-3720-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	4.542,37
04-VIAÇÃO DE OBRAS	
33-3.3.90.30.00.00.00.00-3510-Material de Consumo.....R\$	1.216,41
34-3.3.90.39.00.00.00.00-3003-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	261,40
35-3.3.90.30.00.00.00.00-3504-Material de Consumo.....R\$	30.277,15
35-3.3.90.30.00.00.00.00-3512-Material de Consumo.....R\$	13.509,84
44-4.4.90.51.00.00.00.00-3501-Obras e instalação.....R\$	100.000,00
361-4.4.90.52.00.00.00.00-3609-Equipamento e Material Permanente..R\$	17.840,82
35-3.3.90.30.00.00.00.00-3704-Material de Consumo.....R\$	124,86
34-3.3.90.39.00.00.00.00-3825-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	2.003,34
34-3.3.90.39.00.00.00.00-3832-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	30,79
34-3.90.39.00.00.00.00-3848-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	117,62
34-3.90.39.00.00.00.00-3851-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	193,90
34-3.90.39.00.00.00.00-3858-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	240,35



34-3.90.39.00.00.00.00-3860-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	434,56
34-3.90.39.00.00.00.00-3862-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	774,06
365-3.3.90.93.00.00.00-3189-Indenização e Restituição.....R\$	85,53
365-3.3.90.93.00.00.00-3833-Indenização e Restituição.....R\$	765,14
05-EDUCAÇÃO	
66-3.1.90.11.00.00.00.00-3101-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	16.774,16
69-3.1.90.11.00.00.00.00-3102-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.697,69
97-3.3.90.39.00.00.00.00-3103-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	55.902,00
66-3.1.90.11.00.00.00.00-3036-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	481,36
69-3.1.90.11.00.00.00.00-3037-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	1.387,61
66-3.1.90.11.00.00.00.00-3104-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	76.046,78
89-4.4.90.52.00.00.00.00-3105-Equipamento e Material Permanente...R\$	88.293,92
100-3.3.90.32.00.00.00.00-3107-Material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	17.845,43
89-4.4.90.52.00.00.00.00-3080-Equipamento e Material Permanente...R\$	14.020,85
100-3.3.90.32.00.00.00.00-3111-Material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	1.730,20
82-3.3.90.30.00.00.00.00-3113-Material de Consumo.....R\$	4.495,31
77-3.3.90.39.00.00.00.00-3161-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	58,35
77-3.90.39.00.00.00.00-3162-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	0,04
77-3.90.39.00.00.00.00-3184-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	0,50
06- ESPORTE E CULTURA	
112-3.3.90.30.00.00.00.00-3556-Material de Consumo.....R\$	119,38
124-3.90.39.00.00.00.00-3863-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	1.319,24
07-SAUDE	
168-3.3.90.30.00.00.00.00-3017-Material de Consumo.....R\$	423,03
168-3.3.90.30.00.00.00.00-3019-Material de Consumo.....R\$	139,09
168-3.3.90.30.00.00.00.00-3024-Material de Consumo.....R\$	395,67
156-3.1.90.11.00.00.00.00-3051-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	9.211,37
152-3.3.90.39.00.00.00.00-3843- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	35,36
152-3.3.90.39.00.00.00.00-3846- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	879,37
213-3.3.71.70.00.00.00.00-3303-Rateio pela participação em consorcio	36.555,90



publico.....R\$	
154-4.4.90.52.00.00.00.00-3304-Equipamento e material permanente...R\$	100.051,12
168-3.3.90.30.00.00.00.00-3344-Material de Consumo.....R\$	26.100,22
173-3.3.90.39.00.00.00.00-3346- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	97,43
173-3.3.90.39.00.00.00.00-3347- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	6,89
173-3.3.90.39.00.00.00.00-3349- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	87,51
183-3.3.90.30.00.00.00.00-3350-Material de Consumo.....R\$	789,15
173-3.3.90.39.00.00.00.00-3352-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	14,13
155-4.4.90.51.00.00.00.00-3354-Obras e instalações.....R\$	51.696,94
178-3.3.90.30.00.00.00.00-3494-Material de Consumo.....R\$	245.304,01
154-4.4.90.52.00.00.00.00-3498-Equipamento e material permanente...R\$	73.542,00
164-3.1.90.11.00.00.00.00-3499-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	2.487,08
154-4.4.90.52.00.00.00.00-3518-Equipamento e material permanente...R\$	32.536,39
362-4.4.90.52.00.00.00.00-3621-equipamento e material permanente...R\$	823.316,94
182-3.3.90.39.00.00.00.00-3621-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	77.987,38
173-3.3.90.39.00.00.00.00-3869-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	1.716,29
153-3.3.90.93.00.00.00.00-3329-Indenização e Restituição.....R\$	57,93
08-AGROPECUARIA	
218-4.4.90.52.00.00.00.00-3501-equipamento e material permanente...R\$	262.455,64
364-3.3.90.93.00.00.00.00-3870-Indenização e Restituição.....R\$	5.614,94
239-4.4.90.52.00.00.00.00-3854-equipamento e material permanente...R\$	356.179,08
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
303-3.90.39.00.00.00.00.00-3838-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	4,93
278-3.3.90.30.00.00.00.00-3847-Material de Consumo.....R\$	4.640,11
246-4.4.90.51.00.00.00.00-3214-Obras e Instalações.....R\$	121.343,56
281-3.3.90.32.00.00.00.00-3719-Material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	52.340,09
300-3.3.90.30.00.00.00.00-3724-Material de Consumo.....R\$	6.465,86
278-3.3.90.30.00.00.00.00-3726-Material de Consumo.....R\$	608,42
289-3.3.50.43.00.00.00.00-3861-Subvenção Sociais.....R\$	100.096,69
297-4.4.90.51.00.00.00.00-3864-Obras e instalação.....R\$	225.359,45
296-3.3.90.39.00.00.00.00-3866- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.542,45
296-3.3.90.39.00.00.00.00-3867- outros serviços de terceiros pessoa	36.953,71



jurídica.....R\$	
286-3.3.90.39.00.00.00.00-3934- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	64.859,42
280-3.3.90.30.00.00.00.00-3936-Material de Consumo.....R\$	47.096,89
299-4.4.90.52.00.00.00.00-3937-Equipamento e Material Permanente..R\$	80.000,00
303-3.3.90.39.00.00.00.00-3937- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	160.000,00
300-3.3.90.30.00.00.00.00-3937- Material de Consumo.....R\$	39.554,14
366-4.4.90.52.00.00.00.00-3212-Equipamento e Material Permanente..R\$	40.395,84
10-INDUSTRIA	
305-4.4.90.51.00.00.00.00-3501-Obras e instalação.....R\$	200.000,00
329-3.3.90.39.00.00.00.00-3200- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	1.463,48
363-4.4.90.52.00.00.00.00-3868-Equipamento e Material Permanente..R\$	71.721,81
305-4.4.90.51.00.00.00.00-3859-Obras e instalações.....R\$	593.338,67
11-MEIO AMBIENTE	
340-3.3.90.30.00.00.00.00-3555-Material de Consumo.....R\$	12.639,51
TOTAL.....R\$	4.469.622,35

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das receitas superavit da Fonte 1018.

SUPERAVIT

SUPERAVIT DA FONTE 3003.....R\$	261,40
SUPERAVIT DA FONTE 3501.....R\$	562.455,64
SUEPRVIT DA FONTE 3504.....R\$	30.277,15
SUPERAVIT DA FONTE 3510.....R\$	1.216,41
SUPERAVIT DA FONTE 3512.....R\$	13.509,84
SUPERAVIT DA FONTE 3555.....R\$	12.639,51
SUPERAVIT DA FONTE 3101.....R\$	16.774,16
SUPERAVIT DA FONTE 3017.....R\$	423,03
SUPERAVIT DA FONTE 3019.....R\$	139,09
SUPERAVIT DA FONTE 3102.....R\$	20.697,69
SUPERAVIT DA FONTE 3024.....R\$	395,67
SUPERAVIT DA FONTE 3103.....R\$	55.902,00
SUPERAVIT DA FONTE 3036.....R\$	481,36
SUPERAVIT DA FONTE 3037.....R\$	1.387,61
SUPERAVIT DA FONTE 3104.....R\$	76.046,78



SUPERAVIT DA FONTE 3105.....	R\$	88.293,92
SUPERAVIT DA FONTE 3051.....	R\$	9.211,37
SUPERAVIT DA FONTE 3107.....	R\$	17.845,43
SUPERAVIT DA FONTE 3080.....	R\$	14.020,85
SUPERAVIT DA FONTE 3111.....	R\$	1.730,20
SUPERAVIT DA FONTE 3113.....	R\$	4.495,31
SUPERAVIT DA FONTE 3161.....	R\$	58,35
SUPERAVIT DA FONTE 3162.....	R\$	0,04
SUEPRAVIT DA FONTE 3838.....	R\$	4,93
SUPERAVIT DA FONTE 3184.....	R\$	0,50
SUPERAVIT DA FONTE 3842.....	R\$	3.708,81
SUPERAVIT DA FONTE 3843.....	R\$	35,36
SUPERAVIT DA FONTE 3846.....	R\$	879,37
SUPERAVIT DA FONTE 3847.....	R\$	4.640,11
SUPERAVIT DA FONTE 3200.....	R\$	1.463,48
SUPERAVIT DA FONTE 3214.....	R\$	121.343,56
SUPERAVIT DA FONTE 3303.....	R\$	36.555,90
SUPERAVIT DA FONTE 3304.....	R\$	100.051,12
SUPERAVIT DA FONTE 3344.....	R\$	26.100,22
SUPERAVIT DA FONTE 3346.....	R\$	97,43
SUPERAVIT DA FONTE 3347.....	R\$	6,89
SUEPRAVIT DA FONTE 3349.....	R\$	87,51
SUPERAVIT DA FONTE 3350.....	R\$	789,15
SUPERAVIT DA FONTE 3352.....	R\$	14,13
SUPERAVIT DA FONTE 3354.....	R\$	51.696,94
SUPERAVIT DA FONTE 3494.....	R\$	245.304,01
SUPERAVIT DA FONTE 3498.....	R\$	73.542,00
SUPERAVIT DA FONTE 3499.....	R\$	2.487,08
SUPERAVIT DA FONTE 3518.....	R\$	32.536,39
SUPERAVIT DA FONTE 3556.....	R\$	119,38
SUPERAVIT DA FONTE 3605.....	R\$	0,58
SUPERAVIT DA FONTE 3608.....	R\$	17.216,11
SUPERAVIT DA FONTE 3609.....	R\$	17.840,82
SUPERAVIT DA FONTE 3621.....	R\$	901.304,32
SUPERAVIT DA FONTE 3704.....	R\$	124,86
SUPERAVIT DA FONTE 3719.....	R\$	52.340,09
SUPERAVIT DA FONTE 3720.....	R\$	4.542,37
SUPERAVIT DA FONTE 3724.....	R\$	6.465,86



SUPERAVIT DA FONTE 3726.....	R\$	608,42
SUPERAVIT DA FONTE 3825.....	R\$	2.003,34
SUPERAVIT DA FONTE 3832.....	R\$	30,79
SUPERAVIT DA FONTE 3848.....	R\$	117,62
SUPERAVIT DA FONTE 3851.....	R\$	193,90
SUPERAVIT DA FONTE 3858.....	R\$	240,35
SUPERAVIT DA FONTE 3860.....	R\$	434,56
SUPERAVIT DA FONTE 3861.....	R\$	100.096,69
SUPERAVIT DA FONTE 3862.....	R\$	774,06
SUPERAVIT DA FONTE 3863.....	R\$	1.319,24
SUPERAVIT DA FONTE 3864.....	R\$	225.359,45
SUPERAVIT DA FONTE 3866.....	R\$	10.542,45
SUPERAVIT DA FONTE 3867.....	R\$	36.953,71
SUPERAVIT DA FONTE 3868.....	R\$	71.721,81
SUPERAVIT DA FONTE 3869.....	R\$	1.716,26
SUPERAVIT DA FONTE 3934.....	R\$	64.859,42
SUPERAVIT DA FONTE 3936.....	R\$	47.096,89
SUPERAVIT DA FONTE 3937.....	R\$	279.554,14
SUPERAVIT DA FONTE 3870.....	R\$	5.614,94
SUPERAVIT DA FONTE 3854.....	R\$	356.179,08
SUPERAVIT DA FONTE 3859.....	R\$	593.338,67
SUPERAVIT DA FONTE 3189.....	R\$	85,53
SUPERAVIT DA FONTE 3329.....	R\$	57,93
SUPERAVIT DA FONTE 3833.....	R\$	765,14
SUPERAVIT DA FONTE 3212.....	R\$	40.395,84
TOTAL.....	R\$	4.469.622,35

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 03 de março de 2026.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:07277
333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI:07277333977
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
13036592000143, OU=videoconferencia, CN=
LUIZ EDUARDO DE CASTRO
VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.03 13:46:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

LEI 2776/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 4.469.622,35 (Quatro Milhões Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

03-ADMINISTRAÇÃO	
15-4.4.90.52.00.00.00.00-3842-Equipamento e Material de Consumo...R\$	3.708,81
27-3.3.90.39.00.00.00.00-3605- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	0,58
31-3.3.90.39.00.00.00.00-3608- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	17.216,11
19-3.1.90.11.00.00.00.00-3720-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	4.542,37
04-VIAÇÃO DE OBRAS	
33-3.3.90.30.00.00.00.00-3510-Material de Consumo.....R\$	1.216,41
34-3.3.90.39.00.00.00.00-3003-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	261,40
35-3.3.90.30.00.00.00.00-3504-Material de Consumo.....R\$	30.277,15
35-3.3.90.30.00.00.00.00-3512-Material de Consumo.....R\$	13.509,84
44-4.4.90.51.00.00.00.00-3501-Obras e instalação.....R\$	100.000,00
361-4.4.90.52.00.00.00.00-3609-Equipamento e Material Permanente..R\$	17.840,82
35-3.3.90.30.00.00.00.00-3704-Material de Consumo.....R\$	124,86
34-3.3.90.39.00.00.00.00-3825-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	2.003,34
34-3.3.90.39.00.00.00.00-3832-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	30,79
34-3.3.90.39.00.00.00.00-3848-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	117,62
34-3.90.39.00.00.00.00-3851-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	193,90
34-3.90.39.00.00.00.00-3858-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	240,35



jurídica.....R\$	
34-3.90.39.00.00.00.00-3860-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	434,56
34-3.90.39.00.00.00.00-3862-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	774,06
365-3.3.90.93.00.00.00-3189-Indenização e Restituição.....R\$	85,53
365-3.3.90.93.00.00.00-3833-Indenização e Restituição.....R\$	765,14
05-EDUCAÇÃO	
66-3.1.90.11.00.00.00.00-3101-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	16.774,16
69-3.1.90.11.00.00.00.00-3102-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.697,69
97-3.3.90.39.00.00.00.00-3103-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	55.902,00
66-3.1.90.11.00.00.00.00-3036-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	481,36
69-3.1.90.11.00.00.00.00-3037-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	1.387,61
66-3.1.90.11.00.00.00.00-3104-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	76.046,78
89-4.4.90.52.00.00.00.00-3105-Equipamento e Material Permanente...R\$	88.293,92
100-3.3.90.32.00.00.00.00-3107-Material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	17.845,43
89-4.4.90.52.00.00.00.00-3080-Equipamento e Material Permanente...R\$	14.020,85
100-3.3.90.32.00.00.00.00-3111-Material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	1.730,20
82-3.3.90.30.00.00.00.00-3113-Material de Consumo.....R\$	4.495,31
77-3.3.90.39.00.00.00.00-3161-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	58,35
77-.3.90.39.00.00.00.00-3162-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	0,04
77-.3.90.39.00.00.00.00-3184-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	0,50
06- ESPORTE E CULTURA	
112-3.3.90.30.00.00.00.00-3556-Material de Consumo.....R\$	119,38
124-3.90.39.00.00.00.00-3863-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	1.319,24
07-SAUDE	
168-3.3.90.30.00.00.00.00-3017-Material de Consumo.....R\$	423,03
168-3.3.90.30.00.00.00.00-3019-Material de Consumo.....R\$	139,09
168-3.3.90.30.00.00.00.00-3024-Material de Consumo.....R\$	395,67
156-3.1.90.11.00.00.00.00-3051-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	9.211,37
152-3.3.90.39.00.00.00.00-3843- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	35,36
152-3.3.90.39.00.00.00.00-3846- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	879,37



213-3.3.71.70.00.00.00.00-3303-Rateio pela participação em consorcio publico.....R\$	36.555,90
154-4.4.90.52.00.00.00.00-3304-Equipamento e material permanente...R\$	100.051,12
168-3.3.90.30.00.00.00.00-3344-Material de Consumo.....R\$	26.100,22
173-3.3.90.39.00.00.00.00-3346- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	97,43
173-3.3.90.39.00.00.00.00-3347- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	6,89
173-3.3.90.39.00.00.00.00-3349- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	87,51
183-3.3.90.30.00.00.00.00-3350-Material de Consumo.....R\$	789,15
173-3.3.90.39.00.00.00.00-3352-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	14,13
155-4.4.90.51.00.00.00.00-3354-Obras e instalações.....R\$	51.696,94
178-3.3.90.30.00.00.00.00-3494-Material de Consumo.....R\$	245.304,01
154-4.4.90.52.00.00.00.00-3498-Equipamento e material permanente...R\$	73.542,00
164-3.1.90.11.00.00.00.00-3499-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	2.487,08
154-4.4.90.52.00.00.00.00-3518-Equipamento e material permanente...R\$	32.536,39
362-4.4.90.52.00.00.00.00-3621-equipamento e material permanente...R\$	823.316,94
182-3.3.90.39.00.00.00.00-3621-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	77.987,38
173-3.3.90.39.00.00.00.00-3869-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	1.716,29
153-3.3.90.93.00.00.00.00-3329-Indenização e Restituição.....R\$	57,93
08-AGROPECUARIA	
218-4.4.90.52.00.00.00.00-3501-equipamento e material permanente...R\$	262.455,64
364-3.3.90.93.00.00.00.00-3870-Indenização e Restituição.....R\$	5.614,94
239-4.4.90.52.00.00.00.00-3854-equipamento e material permanente...R\$	356.179,08
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
303-3.3.90.39.00.00.00.00-3838-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	4,93
278-3.3.90.30.00.00.00.00-3847-Material de Consumo.....R\$	4.640,11
246-4.4.90.51.00.00.00.00-3214-Obras e Instalações.....R\$	121.343,56
281-3.3.90.32.00.00.00.00-3719-Material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	52.340,09
300-3.3.90.30.00.00.00.00-3724-Material de Consumo.....R\$	6.465,86
278-3.3.90.30.00.00.00.00-3726-Material de Consumo.....R\$	608,42
289-3.3.50.43.00.00.00.00-3861-Subvenção Sociais.....R\$	100.096,69
297-4.4.90.51.00.00.00.00-3864-Obras e instalação.....R\$	225.359,45
296-3.3.90.39.00.00.00.00-3866- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.542,45



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

296-3.3.90.39.00.00.00.00-3867- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	36.953,71
286-3.3.90.39.00.00.00.00-3934- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	64.859,42
280-3.3.90.30.00.00.00.00-3936-Material de Consumo.....R\$	47.096,89
299-4.4.90.52.00.00.00.00-3937-Equipamento e Material Permanente..R\$	80.000,00
303-3.3.90.39.00.00.00.00-3937- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	160.000,00
300-3.3.90.30.00.00.00.00-3937- Material de Consumo.....R\$	39.554,14
366-4.4.90.52.00.00.00.00-3212-Equipamento e Material Permanente..R\$	40.395,84
10-INDUSTRIA	
305-4.4.90.51.00.00.00.00-3501-Obras e instalação.....R\$	200.000,00
329-3.3.90.39.00.00.00.00-3200- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	1.463,48
363-4.4.90.52.00.00.00.00-3868-Equipamento e Material Permanente..R\$	71.721,81
305-4.4.90.51.00.00.00.00-3859-Obras e instalações.....R\$	593.338,67
11-MEIO AMBIENTE	
340-3.3.90.30.00.00.00.00-3555-Material de Consumo.....R\$	12.639,51
TOTAL.....R\$	4.469.622,35

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das receitas superavit da Fonte 1018.

SUPERAVIT

SUPERAVIT DA FONTE 3003.....R\$	261,40
SUPERAVIT DA FONTE 3501.....R\$	562.455,64
SUEPRAVIT DA FONTE 3504.....R\$	30.277,15
SUPERAVIT DA FONTE 3510.....R\$	1.216,41
SUPERAVIT DA FONTE 3512.....R\$	13.509,84
SUPERAVIT DA FONTE 3555.....R\$	12.639,51
SUPERAVIT DA FONTE 3101.....R\$	16.774,16
SUPERAVIT DA FONTE 3017.....R\$	423,03
SUPERAVIT DA FONTE 3019.....R\$	139,09
SUPERAVIT DA FONTE 3102.....R\$	20.697,69
SUPERAVIT DA FONTE 3024.....R\$	395,67
SUPERAVIT DA FONTE 3103.....R\$	55.902,00
SUPERAVIT DA FONTE 3036.....R\$	481,36
SUPERAVIT DA FONTE 3037.....R\$	1.387,61



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13719

Ano 2026

Página 26 de 37

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 03 de Março de 2026



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

SUPERAVIT DA FONTE 3104.....R\$	76.046,78
SUPERAVIT DA FONTE 3105.....R\$	88.293,92
SUPERAVIT DA FONTE 3051.....R\$	9.211,37
SUPERAVIT DA FONTE 3107.....R\$	17.845,43
SUPERAVIT DA FONTE 3080.....R\$	14.020,85
SUPERAVIT DA FONTE 3111.....R\$	1.730,20
SUPERAVIT DA FONTE 3113.....R\$	4.495,31
SUPERAVIT DA FONTE 3161.....R\$	58,35
SUPERAVIT DA FONTE 3162.....R\$	0,04
SUEPRAVIT DA FONTE 3838.....R\$	4,93
SUPERAVIT DA FONTE 3184.....R\$	0,50
SUPERAVIT DA FONTE 3842.....R\$	3.708,81
SUPERAVIT DA FONTE 3843.....R\$	35,36
SUPERAVIT DA FONTE 3846.....R\$	879,37
SUPERAVIT DA FONTE 3847.....R\$	4.640,11
SUPERAVIT DA FONTE 3200.....R\$	1.463,48
SUPERAVIT DA FONTE 3214.....R\$	121.343,56
SUPERAVIT DA FONTE 3303.....R\$	36.555,90
SUPERAVIT DA FONTE 3304.....R\$	100.051,12
SUPERAVIT DA FONTE 3344.....R\$	26.100,22
SUPERAVIT DA FONTE 3346.....R\$	97,43
SUPERAVIT DA FONTE 3347.....R\$	6,89
SUEPRAVIT DA FONTE 3349.....R\$	87,51
SUPERAVIT DA FONTE 3350.....R\$	789,15
SUPERAVIT DA FONTE 3352.....R\$	14,13
SUPERAVIT DA FONTE 3354.....R\$	51.696,94
SUPERAVIT DA FONTE 3494.....R\$	245.304,01
SUPERAVIT DA FONTE 3498.....R\$	73.542,00
SUPERAVIT DA FONTE 3499.....R\$	2.487,08
SUPERAVIT DA FONTE 3518.....R\$	32.536,39
SUPERAVIT DA FONTE 3556.....R\$	119,38
SUPERAVIT DA FONTE 3605.....R\$	0,58
SUPERAVIT DA FONTE 3608.....R\$	17.216,11
SUPERAVIT DA FONTE 3609.....R\$	17.840,82
SUPERAVIT DA FONTE 3621.....R\$	901.304,32
SUPERAVIT DA FONTE 3704.....R\$	124,86
SUPERAVIT DA FONTE 3719.....R\$	52.340,09
SUPERAVIT DA FONTE 3720.....R\$	4.542,37



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

SUPERAVIT DA FONTE 3724.....R\$	6.465,86
SUPERAVIT DA FONTE 3726.....R\$	608,42
SUPERAVIT DA FONTE 3825.....R\$	2.003,34
SUPERAVIT DA FONTE 3832.....R\$	30,79
SUPERAVIT DA FONTE 3848.....R\$	117,62
SUPERAVIT DA FONTE 3851.....R\$	193,90
SUPERAVIT DA FONTE 3858.....R\$	240,35
SUPERAVIT DA FONTE 3860.....R\$	434,56
SUPERAVIT DA FONTE 3861.....R\$	100.096,69
SUPERAVIT DA FONTE 3862.....R\$	774,06
SUPERAVIT DA FONTE 3863.....R\$	1.319,24
SUPERAVIT DA FONTE 3864.....R\$	225.359,45
SUPERAVIT DA FONTE 3866.....R\$	10.542,45
SUPERAVIT DA FONTE 3867.....R\$	36.953,71
SUPERAVIT DA FONTE 3868.....R\$	71.721,81
SUPERAVIT DA FONTE 3869.....R\$	1.716,26
SUPERAVIT DA FONTE 3934.....R\$	64.859,42
SUPERAVIT DA FONTE 3936.....R\$	47.096,89
SUPERAVIT DA FONTE 3937.....R\$	279.554,14
SUPERAVIT DA FONTE 3870.....R\$	5.614,94
SUPERAVIT DA FONTE 3854.....R\$	356.179,08
SUPERAVIT DA FONTE 3859.....R\$	593.338,67
SUPERAVIT DA FONTE 3189.....R\$	85,53
SUPERAVIT DA FONTE 3329.....R\$	57,93
SUPERAVIT DA FONTE 3833.....R\$	765,14
SUPERAVIT DA FONTE 3212.....R\$	40.395,84
TOTAL.....R	4.469.622,35
\$	

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 03 de março de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13719
Ano 2026
Página 28 de 37

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 03 de Março de 2026



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

Prefeito Municipal

